



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Estevão Remígio de Freitas, 1145 - Bairro Centro - CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 2/2024 DG-LIM/LIMOEIRO-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - MÓDULO II

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, designado pela Portaria nº 9568/GABR/REITORIA, de 19 de dezembro de 2023, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de agosto de 2023, torna público o período de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para ingresso no Curso de Extensão de Língua Brasileira de Sinais - Módulo II.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso:

- Divulgar a LIBRAS;
- Conhecer os fundamentos sócio-linguísticos que legitimam a LIBRAS como Língua natural dos surdos;
- Ampliar a comunicação em LIBRAS entre surdos e ouvintes;
- Compreender a comunidade surda como bilíngue e bicultural;
- Conscientizar e formar agentes multiplicadores ouvintes na pesquisa sobre surdez e em língua de sinais;
- Minimizar o estigma e preconceito em relação a surdez e à LIBRAS;
- Conhecer os fundamentos básicos sobre cultura e identidade surdas;
- Oportunizar aos cursistas uma mudança de postura em relação à pessoa surda.
- Classificadores na LIBRAS.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 20 (vinte) vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 12 vagas.

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 8 vagas.

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital jovens e adultos com no mínimo 18 anos de idade na data de início das aulas, e que tenham concluído pelo menos algum curso básico em LIBRAS ou aprovado uma disciplina de introdução à LIBRAS.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição **exclusivamente** on-line, através do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/kFkbZgsRAZL5Tzdx9>

4.1.1. Não é possível editar uma resposta já enviada.

4.1.2. O candidato pode enviar quantas respostas ele desejar, mas **somente a última será considerada**. Todas as respostas enviadas anteriormente serão totalmente desconsideradas para qualquer efeito.

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada ao professor do curso no primeiro dia de aula, sem prorrogação e em original.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação original com foto;
- CPF (caso não apareça no documento de identificação);
- Comprovante de conclusão de curso básico em LIBRAS (certificado) ou aprovação em disciplina de introdução à LIBRAS (histórico escolar);

4.2.2. A não confirmação da matrícula pelo aluno na data estipulada, sem justificativa por meio de documento médico, trabalho formal etc., poderá, a critério da Coordenação de Extensão do IFCE - *Campus Limoeiro do Norte*, acarretar a desclassificação do candidato.

4.2.3. Caso seja detectado em qualquer momento discrepância entre os dados fornecidos no ato de inscrição on-line e aqueles apresentados na documentação, que interfira na classificação do aluno no processo de seleção, este será desclassificado.

4.2.4. Em caso de desclassificação (itens 4.2.2 ou 4.2.3), o candidato reincidente não poderá se inscrever em outros editais de extensão do IFCE - *Campus Limoeiro do Norte* pelo período de 1 (um) ano, contados a partir da data do primeiro dia de aula do curso. A vaga liberada poderá ser preenchida por outro candidato que esteja na lista de espera.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE - *Campus Limoeiro do Norte* nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato deve ser maior de idade na data de início das aulas.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, ele poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE – *Campus Limoeiro do Norte* não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: ceppi.lim@ifce.edu.br ou pelo telefone: (85) 34012290 Ramal 6330.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a **ordem do envio do formulário eletrônico de inscrição**, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.

5.1.1 O formulário de inscrição (item 4.1) será liberado no dia e horário estabelecido no calendário deste edital (item 9.1).

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE – *Campus Limoeiro do Norte* convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.

5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia estabelecido no calendário do item 9.1, no link <https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/extendido/curso-de-formacao-inicial-e-continuada/editais-fic-campus-limoeiro/editais-ano-2024>

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão convocados (de acordo com o item 5.3) os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária total de 60 horas, com duração estimada de 5 meses, durante o período de Janeiro de 2024 a Junho de 2024.

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no IFCE campus Limoeiro do

Norte – sede Centro, no seguinte dia e horário: Quartas-feiras das 18:30h às 21:30h.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito e no período noturno, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

- Atividades práticas em Libras;
- Profissões;
- Meios de Comunicação;
- Antônimos e Adjetivos na Libras;
- Classificadores na Libras.

8.4. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1, considerando o horário oficial de Fortaleza - CE.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	15/01/2024
Período de inscrição (Veja item 4.1)	Início: 22/01/2024 às 10:00 horas. Fim: 26/01/2024
Divulgação dos candidatos classificados	29/01/2024
Início das aulas/Matrícula	31/01/2024
Previsão de término das aulas	26/06/2024

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao IFCE – *Campus Limoeiro do Norte* reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não se tenha atingido o número mínimo de matrículas (75% das vagas ofertadas).

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção-Geral do IFCE – *Campus Limoeiro do Norte*, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção-Geral do IFCE – *Campus Limoeiro do Norte*.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Limoeiro do Norte, 15 de janeiro de 2024.

(documento assinado eletronicamente)

Marcio Marciel dos Santos Lima

Diretor-Geral Substituto do
IFCE *Campus* Limoeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Marciel dos Santos Lima, Diretor-Geral Substituto do Campus Limoeiro do Norte**, em 15/01/2024, às 11:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5758689** e o código CRC **3149C98E**.